

(1C-436/39) Proc. 18.775/38-

UV/HLX-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil para apurar a falta grave atribuída a Edvald Aranha Rodrigues e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que o inquérito prova, de maneira inefismável, a infração da alínea f) do art. 93 do regulamento anexo ao dec. n. 54, de 12 de setembro de 1934, isto é, o abandono do emprego, por parte do acusado, que está em lugar incerto e não sabido;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle      Relator

Fui presente a) Jasonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 29/9/39